

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REFERÊNCIA: PL nº 0211.0/2020.

PROCEDÊNCIA: Deputada Ada de Luca.

EMENTA: Isenta os imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade e em condição de hipossuficiência econômica das taxas de tradução juramentada no Território catarinense.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria da Deputada Ada de Luca, que visa isentar os imigrantes e refugiados em situação de vulnerabilidade e em condição de hipossuficiência econômica das taxas de tradução juramentada no Território catarinense. Para efeitos do PL, considera-se como imigrantes e refugiados os indivíduos assim reconhecidos nos termos da Lei Federal nº 9.474 e no Decreto Federal nº.9199.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 09 de junho de 2020. Na sequência foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde foi aprovada.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar a manifestação de alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 211/2020, enviando a íntegra dos autos à Secretaria de Estado da Casa Civil, ao Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública Estadual.

Sala das Comissões, de junho de 2021.



Deputada Luciane Carminatti